

Circular nº 0011/2024/PRC

Em 09 de agosto de 2024.

Para: Setores destinatários, como, por exemplo: “todas as Unidades da UnB”.

Assunto: **segundo Ciclo de Dedetização de 2024.**

A Prefeitura da UnB - PRC apresenta à comunidade universitária e aos usuários em geral o cronograma do **segundo ciclo de Dedetização de 2024** para o controle integrado (baratas, escorpiões, mosquitos e larvas) nas áreas administrativas e acadêmicas, conforme disponível no [site desta Prefeitura](#). Este planejamento busca estabelecer uma ação efetiva de segurança sanitária para minimizar a exposição da comunidade acadêmica aos riscos de acidentes ou adoecimento por contato com vetores de patógenos e pragas urbanas.

As unidades serão atendidas nos meses de SETEMBRO e OUTUBRO, durante o recesso acadêmico (Resolução CEPE nº 0070/2024 ([11370514](#)) que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2024), entre os dias 23/9/2024 e 14/10/2024.

Destacamos que é essencial, para a efetivação do controle de pragas, a ação integrada e apoio das unidades, dando acesso pleno aos locais e cumprindo com o cronograma proposto, para assim garantirmos uma cobertura integral dos ambientes da Universidade. Desse modo, reforçamos a participação ativa no cumprimento dos cronogramas. Esta é uma ação que requer muito esforço e programação da equipe de planejamento a fim de mantermos os ambientes seguros e salubres para toda a comunidade.

Por fim, pontuamos que as unidades que receberam dedetização nos últimos 4 meses não estarão consideradas nesta aplicação pelo motivo da vigência da garantia do serviço e que uma nova aplicação poderá ser agendada separadamente no futuro.

Orientações gerais:

1 - As unidades deverão possibilitar o acesso a todos os ambientes que necessitem de aplicação dos produtos de controle.

2 - Por segurança, a empresa prestadora dos serviços orienta que os locais que receberem a aplicação dos produtos de controle devem permanecer fechados por, **no mínimo, 4 horas**, sem acesso ou uso por parte das equipes;

3 - Os ambientes dedetizados **não devem receber limpeza de pisos por 24 horas**, para garantia da ação do produto de controle;

4 - **Não será possível realizar reagendamentos ou remanejamentos dos locais e datas programadas no calendário objeto deste comunicado. A quantidade de edificações é extensa e a ação envolve a contratação de serviços externos especializados. Tendo em conta esses fatores, é fundamental garantirmos o cumprimento do cronograma proposto;**

5 - Os demais tipos de dedetização serão atendidos sob demanda, conforme as especificidades das unidades e disponibilidade de agendamento junto à empresa prestadora dos serviços de dedetização. As solicitações deverão ser encaminhadas por Ordem de Serviço (OS) via sistema SIPAC (tipo de requisição: Meio Ambiente) e serão agendadas fora dos cronogramas aqui apresentados;

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: cpjprc@unb.br.

Atenciosamente,

Valdeci da Silva Reis

Prefeito da UnB



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 09/08/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11562114** e o código CRC **E970BF22**.

Referência: Processo nº 23106.072155/2024-41

SEI nº 11562114

Criado por [cmourao](#), versão 3 por [cmourao](#) em 09/08/2024 17:14:39.